

## 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **M. S. B.; R. A.; H. T. I. LTDA; P. S. M.; A. F. J.; R. M.; e M. G. M.** O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de** ajuizada por **S. L. C. e outra** em face de **M. S. B. e outros - Processo nº 0014441-42.2006.8.26.0562 (562.01.2006.014441)**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 14/04/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 17/04/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 17/04/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 15/05/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL será depositado nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu

favor serão arquivadas em classificados próprio. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 26.564 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP: IMÓVEL:** Duas casas sob nº 36 e s/nº, e seu respectivo terreno designado como sendo os lotes nºs 14 e 15, e parte dos lotes 13 e 16 da quadra B, sito à Rua Santa Iolanda, na “Vila Santa Angelina”, medindo:- 23,00 metros de frente para a referida Rua, tendo nos fundos a largura de 23,00 metros; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 30,00 metros, perfazendo uma área de 690,00 metros quadrados, confrontando de ambos os lados com Ary Botelho e s/mr., e pelos fundos com o Espólio de Giovanni Morassi ou sucessores. **Consta na Av.5 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário R. M.. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 40032247820138260564, da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, R. M. foi atingido pela Indisponibilidade de Bens. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da Execução Trabalhista, Processo nº 02228009220015020302, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarujá/SP, requerida por W. N. de O. contra C.-C. de T. A. e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário R. M.. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 40032247820138260564, da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, R. M. foi atingido pela Indisponibilidade de Bens. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 5640119980105781 da 1ª Vara da Fazenda da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, R. M. foi atingido pela Indisponibilidade de Bens. **Contribuinte nº 023.004.028.000.** Consta no site da Prefeitura de /SP débitos sobre o imóvel no valor de R\$ 36.193,10 (04/03/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.034.750,00 (hum milhão, trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para fevereiro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 1.264.034,94 (31/10/2019).

Santos, 04 de março de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. José Alonso Beltrame Júnior**  
**Juiz de Direito**